

INCOTERMS



ASPECTOS GERAIS

- Criados em **1936**.
(Há várias versões, mas uma não revoga a anterior)
- **Definem as obrigações** de vendedores e compradores em um contrato de compra e venda internacional.
(Os Incoterms 2010 também podem ser usados em contratos domésticos)
- Seu uso é **facultativo**.
(Mas, se mencionados em um contrato, vinculam as partes)

NO BRASIL

- Nas importações brasileiras, não pode ser utilizado o DDP.
- Nas exportações brasileiras em que se utilizar o EXW, fica subentendido que o desembaraço aduaneiro fica por conta do exportador brasileiro

Trouxe "Notas Explicativas → para Usuários"
Cada termo tem uma nota explicativa com os casos em que deve ser usado

INCOTERMS 2020 || NOVIDADE!

EXW (Ex- Works Named Place of Delivery): O vendedor disponibiliza a mercadoria em seu **próprio estabelecimento**.

FCA (Free Carrier - Named Place of Delivery): O vendedor entrega a mercadoria ao **transportador**. (A partir daí, os custos são do comprador)

FAS (Free Alongside Ship- Named Port of Shipment): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador **ao lado** do navio no **porto de embarque**

FOB (Free on Board- Named Port of Shipment): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador **a bordo** do navio no **porto de embarque**

CPT (Carriage Paid To- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao **transportador** no local acordado + arca com o **frete** internacional
(pode ser usado em qualquer tipo transporte)

CIP (Carriage and Insurance Paid To- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao **transportador** no local acordado + arca com o **frete** internacional e com o **seguro**

CFR (Cost and Freight- Named Port of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador **a bordo** do navio no **porto de embarque**
+ arca com o **frete** internacional até o **porto de destino**

CIF (Cost, Insurance and Freight- Named Port of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador **a bordo** do navio no **porto de embarque**
+ arca com o **frete** internacional e com o **seguro**

DPU (Delivered at Place Unloaded – Named Port of Destination): O vendedor entrega a mercadoria ao comprador **ao comprador** no local acordado, já desembarcada
(novidade do INCOTERM 2020 substituiu o DAT)

DAP (Delivered at Place- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria no local acordado, ainda **embarcada** no veículo

DDP (Delivery Duty Paid- Named Place of Destination): O vendedor entrega a mercadoria no local acordado, ainda **embarcada** no veículo + arca com os **direitos aduaneiros**